



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU ESTADO
DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 88/2013

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº ____/13

AUTORIZA O EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIOS PARA EXAMES MÉDICOS COMPLEXOS VISANDO A DIMINUIÇÃO DO PREÇO, REPASSANDO PARA O USUÁRIO DO SERVIÇO O PREÇO DE CUSTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta à judicosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a firmar convênio com empresas e entidades associativas da saúde, inclusive a CISMEPAR, (Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema), para exames de saúde complexos visando a diminuição do preço a ser pago pelo usuário, emitindo guia de arrecadação municipal com preço de custo constante da tabela.

Artigo 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (29/10/2013).

Walter Tenan

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU ESTADO
DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Porecatu, 29 de Outubro de 2013.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Anexo, estamos encaminhando à superior apreciação dessa Egrégia Casa de Leis Projeto de Lei que disciplina sobre convênios médicos que o Município de Porecatu pode realizar para baixar custos em exames complexos. Um exemplo que damos é que para fazer exame de ressonância magnética, o contribuinte paga 750 (setecentos e cinquenta reais) por exame, enquanto que se o município for conveniado, pagará apenas 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Diante do exposto e certo de que a matéria será regulamentada, rogamos pela transformação em lei.

Atenciosamente,

Walter Tenan

Prefeito